



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.920 DE 25 DE agosto DE 1998

“Dispõe sobre instituição da Comissão que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem os artigos 87, XXIII e XXIV da Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 75 e seu Parágrafo Único do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Impostos de Transmissão de Bens “Inter Vivos” ITBI, composta pelos seguintes participantes:

- I - Presidente - JONE CESAR DUTRA
- II - Vice-Presidente - LUZIA RIBEIRO DA SILVA
- III - Membros - LUCELY DE SOUZA CRUZ TORRES
ADONIAS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Art. 2º - A Comissão a que menciona o artigo anterior deverá, além de dar execução às decisões tomadas em reunião, estipular nas Guias de Informações do ITBI, campo 10, o valor venal do imóvel, para efeito de base de cálculo de recolhimento do Imposto, devendo o Termo de Valoração ser assinado pelo menos por dois membros, designados pelo Presidente.

Art. 3º - A Comissão, no caso de imóvel Rural, arbitrará o seu valor venal, tomando por base a estimativa do mercado imobiliário da situação do imóvel, o mesmo ocorrendo com os imóveis urbanos, quando o seu valor venal previsto no último lançamento do IPTU estiver muito além do preço do mercado local.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 25 de agosto de 1998.


Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL